



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.770 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.553 de 23 de setembro de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1.010 – Adquirir Terreno para Aterro Sanitário

4.5.90.61.00.00. 1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 200.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002– Manter o Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 64.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.020– Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização

3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 25.000,00

3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 20.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA

2.056– Manter o Centro de Eventos

3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 5.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.001– Adquirir Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal

4.5.90.61.00.00. 1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 59.000,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.106 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao meio rural

3.3.30.41.00.00. 1000 – CONTRIBUIÇÕES 7.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---